



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2019

ATUALIZA O ANEXO I DA LEI Nº 1.311 DE 2011,
ALTERADO PELA LEI Nº 1.585, DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza os valores constantes do ANEXO I da Lei nº 1.311, de 2011 que "DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG", alterado pela Lei nº 1.585, de 23 de abril de 2015, sendo os novos valores os seguintes:

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I LEI Nº 1.311, DE 2011


Em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 1.311, de 2011, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nazareno:

DIÁRIAS DOS VEREADORES		DIÁRIAS DOS SERVIDORES	
DESTINO	Valor R\$	DESTINO	Valor R\$
1) Dentro do Estado com pernoite	549,72	1) Dentro do Estado com pernoite	366,48
2) Dentro do Estado sem pernoite	215,00	2) Dentro do Estado sem pernoite	164,92
3) Para Capital do País com pernoite	671,88	3) Para Capital do País com pernoite	525,28
4) Para Capital do País sem pernoite	403,13	4) Para Capital do País sem pernoite	280,97
5) Para outros Estados com pernoite	549,72	5) Para outros Estados com pernoite	427,56
6) Para outros Estados sem pernoite	329,84	6) Para outros Estados sem pernoite	280,97
7) Para localidade a menos de 65km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	83,06	7) Para localidade a menos de 65km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	83,06


Art. 2º A tabela teve os seus valores atualizados com base na variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/04/2018 a 31/03/2019 é 4,667360% (incluso as conversões de moeda).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 02 de maio de 2019.


Lúcio Antonio da Silva
Presidente da Câmara


Elmo Martins Ferreira
Vice-Presidente


João Nestor de Carvalho
Secretário